

**PORTARIA EMARF Nº TRF2-PTE-2017/00015 de 15 de dezembro de 2017**

O Diretor-Geral da EMARF - Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 41, de 06 de novembro de 2009, que prevê a indicação de substituto para as hipóteses de impedimentos e afastamentos do Diretor-Geral da EMARF,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Indicar o Desembargador Federal Luiz Antonio Soares, Diretor de Estágio, para responder pela Direção-Geral da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região durante os afastamentos e nos impedimentos do titular.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO**  
**Desembargador Federal**  
**Diretor-Geral da EMARF**



<i>Classif. documental</i>	00.01.01.12
----------------------------	-------------

